



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

[www.cmbj.mg.gov.br](http://www.cmbj.mg.gov.br)

## REQUERIMENTO PEDIDO DE PROVIDENCIAS N° 004/2018

A Mesa Diretora e os demais vereadores Ademir Aparecido Rodrigues, Anderson Tiago Nunes Mendonça, Alexsandro de Almeida Nardy, Reginaldo Caetano, Francisco Neto Caetano e João Atarciso Martins Machado que este subscrevem, ouvido o Plenário, requerem que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

- Que seja enviado a essa Casa Legislativa Projeto de Lei de Reajuste dos Servidores Públicos, conforme Lei Municipal n° 1.294/2010, Lei Complementar n° 09/2014, Art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2018

Sebastião Flavio de Paula

**Presidente Vereador**

Rita Maria de Almeida

**Vice- Presidente Vereadora**

Valdelei Rodrigues da Silva

**Secretário Vereador**

Francisco Neto Caetano

**Vereador**

Ademir Aparecido Rodrigues

**Vereador**



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

[www.cmbj.mg.gov.br](http://www.cmbj.mg.gov.br)



João Atarciso Martins Machado

Vereador



Anderson Tiago Nunes Mendonça

Vereador



Alexsandro de Almeida Nardy

Vereador



Reginaldo Caetano

Vereador

**JUSTIFICATIVA:** Conforme dispõe as citadas leis e por ser um direito do Servidor público previsto na lei complementar 09/2014

**Art. 15.** A remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, a título de vencimento, somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, assegurada a revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada ano, calculado, a partir da vigência desta Lei, sob o acumulado de 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, ou outro que vier substituí-lo.